

“ANEXO II” DO EDITAL Nº 001/2025

DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS/NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Articular de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; Executar intervenções cirúrgicas; Efetuar anestésias ou condutiva;

Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença; Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar; Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador; Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Orientar a operação de aparelhos de Raio-X e outros, bem como, os exames laboratoriais; Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva; Analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Autorizar internações e Hospitalares-AIH; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Medicina fornecido por instituição de ensino superior, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIDADE – PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. O médico pediatra deve ser capaz de realizar atendimento assistencial específico às crianças, desde o nascimento até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, em serviços de emergência pediátrica, unidades de internação, atendimento ambulatorial e atenção domiciliar, além de

executar atividades de cuidado paliativo; atendimento ao recém-nascido em sala de parto e em alojamento conjunto; realizar remoções/transporte dos pacientes.

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização na área, com duração mínima de 02 (dois) anos, ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no Conselho de Classe.

FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL
ESPECIALIDADES – GINECOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área clínica, cirúrgica, ginecológica e obstetra; exarando receitas; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o. com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados à área de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade através de grupos e/o movimentos da sociedade civil organizada; sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado para a saúde pública; Orientar os servidores da classe anterior quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; Realizar visitas hospitalares diariamente se necessário, emitindo relatórios pertinentes; realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de internação; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;

Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde; HPP e UBS etc.; executar outras atividades correlatas que lhe forem designados pelo superior hierárquico.

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização na área, com duração mínima de 02 (dois) anos, ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no Conselho de Classe.

FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL
ESPECIALIDADE – CARDIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; Realizar exames de hipertensão pulmonar; Realizar exames de aterosclerose; Realizar exames de doença arterial coronária; Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; Expedir atestados médicos; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização na área, com duração mínima de 02 (dois) anos, ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no Conselho de Classe.

FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL

ESPECIALIDADE - ULTRASSONOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, cópia de certificação de especialização em Ultrassonografia, registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIDADE – PSIQUIATRIA

ATRIBUIÇÕES: **Avaliação e diagnóstico,** identificação de transtornos como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, entre outros.

Tratamento medicamentoso: Prescrição e acompanhamento de psicofármacos conforme a necessidade clínica.

Psicoterapia: Em alguns casos, o psiquiatra também pode conduzir sessões terapêuticas.

Acompanhamento clínico: Monitoramento contínuo da evolução do paciente e ajustes no tratamento.

Atuação em equipes multidisciplinares: Colaboração com psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais de saúde.

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização na área, com duração mínima de 02 (dois) anos, ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no Conselho de Classe.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA.

ATRIBUIÇÕES:

Executar suas atividades em regime de plantão recebendo e passando por escrito, as informações dos pacientes ao profissional do turno seguinte; Executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem; Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter possíveis diagnósticos; Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; Efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares Apraziar exames de laboratórios, Raio-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; Providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; Organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros; à

avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar; Controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões; Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares, prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e trabalho de parto através de assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário; Reparar relatórios; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermaria, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; Realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Prestar cuidados post-mortem como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; Elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica; Supervisionar a aplicação de terapia especializada sob controle médico a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente; Coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico; Orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade; Efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; Planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública, nas diversas regiões geoeconômicas do estado; Participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição; Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem-estar do cliente; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Realizar consultas, prescrição da assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde; Participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, praticamente nos programas de educação continuada; Dirigir na instituição de saúde, as atividades de enfermagem da estrutura básica e chefia de serviços e de unidades de enfermagem; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde; Requisitar e controlar psicotrópicos, apresentando receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação de dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência; Dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem; e Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Enfermagem devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO**ATRIBUIÇÕES:**

Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar; promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micros sistema, no campo de saúde.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Psicologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos nas áreas da saúde, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, atender pacientes para prevenção, habitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa; Prestar serviços de avaliação físico-funcional do paciente; prescrever tratamento; induzir ao processo terapêutico; dar a alta no serviço de fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; Atender pacientes: analisar aspectos sensoriais-motores, percepção-cognitivos e sócio- culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cenestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistida aos pacientes; Habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar função percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pós- parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação e esclarecer dúvidas; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e afins da função e executar outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Fisioterapia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**ATRIBUIÇÕES:**

Atribuições: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Fonoaudiologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**ATRIBUIÇÕES:**

Intervir no cotidiano das pessoas, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de

seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas.

Atender pessoas que passaram a lidar com dificuldades físicas, psíquicas, sensoriais e sociais, geradas por diversas patologias e comprometimentos, mas também atuam de forma preventiva. Buscam a reinserção social por meio da recuperação das potencialidades e habilidades funcionais, de forma a promover maior independência e autonomia, necessitando ou não de tecnologia assistiva.

O terapeuta ocupacional deve estar apto a atuar, pautado em princípios éticos, nos três níveis de atenção à saúde e em diferentes áreas, como: campo social; contextos hospitalares; contexto escolar; gerontologia, saúde da família — saúde criança e do adolescente; saúde do adulto; saúde do idoso; saúde do trabalhador; saúde.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior do curso de Terapeuta Ocupacional devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Colaborar nos estudos e pesquisas macrobióticas e imunológicas, químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; Manter coleções de culturas macrobióticas padrão; Estudar e pesquisar, em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria; Emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; Coordenar serviços especializados farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários; Controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em capas, guias e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais; Coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade de antibióticos e outros produtos de conservação limitados; Supervisionar a organização e permanente atualização de fichários, produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, fornece subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifesto; Emitir guias de reposição e registrar psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizados; Apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados e em estoque; Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associação de substâncias, quando interessam à saúde; Participar do controle, do ponto de vista macrobiótico, ou imunológico de esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parental, vacinas, anatoxinas, saneantes, produtos de uso cirúrgico, prático e quaisquer outras de interesse da saúde pública; Analisar substâncias vegetais, animais e minerais usados na medicina popular, identificando princípios ativos no combate à doença, visando esclarecer o público em defesa da saúde; Inspeccionar os utensílios destinados à aferição e medida, bem como os aparelhos e utensílios utilizados na manipulação e fabricação de quaisquer produtos que continham entorpecentes e equipamentos; Inspeccionar culturas de plantas entorpecentes das quais se extraíam princípios ativos com finalidade terapêutica; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional e executar outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Farmácia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Participar de Equipe de Enfermagem; Auxiliar no atendimento à pacientes nas Unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidador do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, cumprir as prescrições relativas aos clientes; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, Executar e providenciar a estetização das salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o corporalmente do cliente em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrando oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

Para os Técnicos de Enfermagem – Vacinadores - Certificação de Capacitação em Sala de Vacina, cursos na área.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino Técnico, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**ATRIBUIÇÕES:**

Manter controle de medicamentos atualizados; Entrega de medicamentos de acordo com receita médica; Manter controle de estoque; Distribuições de medicamentos para ambulatórios e enfermarias; Observar constantemente o vencimento dos medicamentos; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Idade mínima de 18 anos;
Nível médio completo;
Curso formação de mínimo 18 (meses).

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**ATRIBUIÇÕES:**

Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio Radiologista, fazer radiografias, revelar e ampliar filmes com chapas radiográficas; Preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao Radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Cooperar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Técnico em Radiologia registrado, fornecido por instituição de ensino Técnico, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: MICROSCOPISTA

ATRIBUIÇÕES:

A - COLETAR MATERIAL BIOLÓGICO: acolher o paciente; conferir o pedido do exame; certificar-se do preparo do paciente; posicionar o paciente de acordo com o exame; identificar material biológico do paciente; efetuar anti-sepsia na região da coleta; puncionar polpa digital, acondicionar amostra para transporte; orientar e supervisionar coleta de escarro bronco-pulmonar de acordo com as recomendações do Caderno de Atenção Básica de Vigilância em Saúde.

B - RECEBER MATERIAL BIOLÓGICO: comparar o material biológico com o pedido e conferir as condições do material biológico.

C - PREPARAR AMOSTRA DO MATERIAL BIOLÓGICO: Confeccionar lâminas (gota espessa e/ou esfregaço delgado) para o diagnóstico; preparar corantes e diluentes e corar lâminas.

D - AJUSTAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS E DE SUPORTE: Executar manutenção preventiva do equipamento; calibrar o equipamento; ao final do dia, fazer manutenção e limpeza do microscópio e providenciar manutenção corretiva do equipamento.

E - REALIZAR EXAMES CONFORME O PROTOCOLO: Dosar volumetria de reagentes e soluções para exames; realizar análise macroscópica; avaliar a qualidade de coloração da gota espessa; avaliar a qualidade de coloração do esfregaço; identificar a parasitemia para a malária, doença de Chagas e filariose por meio do exame da gota espessa; realizar leitura de lâmina para identificação do parasito para leishmaniose tegumentar americana; realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar exame por meio do uso de testes rápidos para o diagnóstico (quando se aplica); em relação ao paciente com malária, realizar ações conforme preconiza o Manual de Terapêutica da Malária do Ministério da Saúde; realizar pesquisa de bacilo ácido-álcool resistente em amostra de escarro bronco-pulmonar por meio de baciloscopia direta; comparar o resultado do exame com resultados anteriores e liberar exames para o paciente ou responsável que estiver acompanhando o paciente.

F - ADMINISTRAR O SETOR: Organizar o fluxograma de trabalho juntamente com a Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Agentes Comunitários de Saúde; organizar o local de trabalho; gerenciar estoque de insumos; abastecer o setor; armazenar as amostras; consumir os kits por ordem de validade; encaminhar equipamento para manutenção; participar e promover atividades de capacitação e educação permanente junto à Equipe de Saúde da Família e/ou Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar as atividades de coleta de exames de gota espessa realizadas pela equipe de Agentes Comunitários de Saúde; elaborar controles estatísticos e epidemiológicos.

G - TRABALHAR COM SEGURANÇA E QUALIDADE: Usar equipamento de proteção individual (EPI); seguir procedimentos e protocolos em caso de acidente; submeter-se a exames de saúde periódicos; manter situação vacinal atualizada; aplicar normas complementares de biossegurança; verificar as condições de uso do equipamento; acondicionar material para descarte; descartar resíduos químicos e biológicos; verificar a validade dos reagentes; descartar kits com validade vencida; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; desinfetar instrumental e equipamentos e Observar as normas de coleta, conservação e transporte do escarro, conforme preconizado no Caderno de Atenção Básica de Vigilância em Saúde, nº. 21.

H - COMUNICAR-SE: Dialogar com o paciente; orientar o paciente sobre os procedimentos da coleta do material; registrar a ação da coleta; anotar o resultado no Boletim de Notificação; quando o exame for referente à malária utilizar o Boletim de Notificação de Casos de Malária: anotar o resultado - método tradicional em cruzes (avaliação semiquantitativa); anotar o resultado - método de avaliação quantitativa pela contagem de 100 campos microscópicos; anotar a medicação que o paciente está tomando no Boletim do SIVEP Malária; anotar o resultado no "Livro do Laboratório"; enviar as lâminas examinadas para o Laboratório de Revisão; enviar os Boletins de Notificação para digitação; trocar informações técnicas; realizar investigação do caso junto com a Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, quando necessário; providenciar, em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, o encaminhamento urgente do doente para a assistência médico-hospitalar em situação de gravidade; se o resultado do exame da lâmina para malária, doença de Chagas, filariose, leishmaniose tegumentar ou tuberculose for negativo, encaminhar o paciente à unidade de saúde de referência para avaliação e diagnóstico; em caso de positividade para doença de Chagas, filariose, leishmaniose tegumentar

americana ou tuberculose, encaminhar o paciente para tratamento na unidade de saúde; fazer o agendamento para o acompanhamento com as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, se necessário; solicitar material ao almoxarifado e transcrever resultados observados.

REQUISITOS: Idade mínima de 18 anos, diploma ou certificado nível médio completo, Curso de Microscopista, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), Possuir certificação de habilitação para diagnóstico da malária pelo LACEN-RO).

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Escovação dentária; Aplicação de flúor; Visita nas linhas vicinais; Limpeza de dentes; C.P.O.D. nas escolas; auxiliar o odontólogo em todas as suas atividades, palestras educacionais em escolas e em unidades de saúde e outras atividades inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Idade mínima de 18 anos; diploma ou certificado de conclusão de curso de Técnico em THD registrado, fornecido por instituição de ensino Técnico, reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro de classe com comprovante de anuidade atualizado.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Utilizar instrumentos para diagnóstico sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para Monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre as situações de saúde com outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente comunitário de saúde, estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari e pelo Governo Federal; Fazer acompanhamentos dos casos de hipertensão, diabéticos e de tuberculose, trazendo ao conhecimento da coordenadora para consulta e tratamento; Atuar como microscopista, coleta de lâmina para malária e entomologia e todas as competências e atividades inerentes

b) Atribuições do ACS PNAB 2017 Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Podem ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a

pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

Idade mínima de 18 anos, Ensino médio completo, cursos na área.

Obrigatório residir na área da comunidade ao qual irá exercer o cargo, Conforme Lei Federal nº 11350 comprovando residir antes da publicação do edital.